

— Lei nº 3 —

de 6 de maio de 1936.

○ Prefeito Municipal de Inhuma, Estado de Goiás, etc...

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e Eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º: Fica concedida pela Prefeitura Municipal a Escola Rural da Fazenda "Rio do Feijão", de propriedade do cidadão Manoel Pires da Costa, a subvenção mensal de cinco mil reis (50\$000);

Art. 2º: As despesas decorrentes desta lei serão custeadas pela verba existente para a Administração Municipal - letra e;

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário. Quando, pois, a todos as autoridades a quem competir o cumprimento da presente lei, que a cumpram e a façam cumprir fãõ inteiramente como nella se contém.

Prefeitura Municipal de Inhuma, 6 de maio de 1936.

José de Almeida e Pichy